



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2020

DECRETO Nº 11 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$21.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				21.000,00
01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	4	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	6	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	28	18.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	11.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS	
	1	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-1.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	2	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-2.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	
	5	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-2.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	



CONSORCIO INTERM DO VALE DO PARANAPANEMA

VIA CHICO MENDES, 65

51501484/0001-93

Exercício: 2020

DECRETO Nº 11 , DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.1

01 01 01 CUSTEIO DEPTO. DE ADMIN. E FINANÇAS

7	04.122.0001.2001.0000	CUSTEIO DEPTO DE ADMIN E FINANÇAS	-5.000,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

01 01 02 INVESTIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

27	18.122.0001.1001.0000	INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO	-11.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	100 001	CONTRIBUIÇÃO DO CIVAP ADM	

Anulação (-)

-21.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 26 de novembro de 2020

WAGNER MATHIAS
PRESIDENTE